

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, Quadra 04, Lote 04 - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-050 - Cuiabá - MT -  
www.defensoria.mt.def.br

### DECISÃO 1ª SUB

Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, a contratação de CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 18.133.018/0001-27, para oferecimento do Curso de Capacitação *“Previdência dos Servidores Públicos: Legislação e Cálculos de Aposentadorias e Pensões – Atualizado pela EC 103/2019 e a Nova Poetaria MTP 1467/22”*, com carga horária mínima de 21 horas, para 31 participantes, a ser realizado em formato presencial, em Cuiabá/MT.

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso vem vislumbrando um aumento do número de membros e servidores efetivos que estão próximos da aposentadoria, pelo que se faz necessário capacitar seus servidores para que possam calcular as aposentadorias, bem como assegurar todos os direitos dos aposentados.

Acrescenta-se a isso o fato de que a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, por meio da Gerência de Desenvolvimento, elaborou o Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA), que tem por objetivo oferecer acolhimento, orientação e preparação para servidores efetivos e membros que estejam na iminência de aposentar, que desejam planejar sua aposentadoria, bem como para os já aposentados da DPMT.

Sendo assim, essa capacitação abrangerá diversas unidades administrativas da instituição, tais como: Coordenadoria de Direitos, Aposentadorias e Pensões, bem como suas duas Gerências subordinadas – Gerência de Direitos e Gerência de Aposentadoria e Pensões; Diretoria de Gestão de Pessoas; Coordenadoria de Folha de Pagamentos; Coordenadoria de Registros e Informações Funcionais; Gabinete da Defensoria Pública-Geral; Segunda Subdefensoria Pública-Geral; Diretoria Jurídica; e Controladoria-Geral.

Nesse sentido, ante a importância da contratação, foram juntados nos autos, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (0265966);
- Proposta (0265967);
- Vantajosidade (0278851);
- Certidões/Documentos (0265968);
- Termo de Referência (0282395);
- Parecer Referencial nº 003/2024/AJU (0282400);
- Parecer de Conformidade (0282400);
- Nota de Empenho (0291266).

A contratação será através de inexigibilidade de licitação, por se tratar de empresa especializada. A seleção é baseada na qualificação técnica, capacidade de fornecer soluções adequadas às necessidades da Administração Pública e na observância dos critérios estabelecidos no processo de contratação. Posto isso e considerando as providências já adotadas no procedimento da contratação, **DETERMINO:**

**ACOLHO** o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2024/AJU.

**APROVO** o Termo de Referência.

**AUTORIZO** a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação, nos termos do art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica, a contratação de CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 18.133.018/0001-27, para oferecimento do Curso de Capacitação *“Previdência dos Servidores Públicos: Legislação e Cálculos de Aposentadorias e Pensões – Atualizado pela EC 103/2019 e a Nova Poetaria MTP 1467/22”*, com carga horária mínima de 21 horas, para 31 participantes, a ser realizado em formato presencial, no valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

**ENCAMINHO** os autos a **DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS** para:

- **CIÊNCIA** aos interessados;
- **PUBLICIDADES NOS SISTEMAS:** COPLAN, APLIC, IOMAT, Portal transferência e sítio eletrônico oficial conforme art. 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021;
- **NOMEIO** como fiscais os servidores Ana Carolina Moraes Aboin Menequelli e Gabriel Mendes de Sá Menezes;
- **EMIÇÃO** da ordem de serviço conforme determinação do fiscal;
- Deixo de formalizar o termo do contrato devendo operar como instrumento contratual a Nota de Empenho emitida, nos termos dos artigos 72 e 95 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, informo que a **RATIFICAÇÃO Nº 22/2025** segue anexa.

Cuiabá, 24 de junho de 2025.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Borges Freitas, Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 24/06/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.mt.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.mt.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0291444** e o código CRC **CF3B0863**.

2025.0.000010241-5

0291444v2